

SUPERMERCADO DA FAMÍLIA

ELCIO MAFIOLETTI – ME
CNPJ Nº 06.033.503/0001-40

Avenida das Perobas, nº 330 – Bairro São José Operário
Santa Izabel do Oeste - PR CEP: 85.650-000

EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

ANEXO – II PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ELCIO MAFIOLETTI - ME, estabelecida na AVENIDA DAS PEROBAS, 330 – BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, SANTA IZABEL DO OESTE – PR, CEP 85.650-000, FONE (46) 3542-1419, inscrita no CNPJ sob nº 06.033.503/0001-40, neste ato representada por ELCIO MAFIOLETTI, PROPRIETÁRIO - ADMINISTRADOR, RG nº 4.112.633-7 SESP/PR, CPF 554.426.849-53, residente na RUA MANGUEIRA, 2203 – BAIRRO JARDIM PINHEIRO, SANTA IZABEL DO OESTE - PR, CEP 85.650-000, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2021 em epígrafe que tem por objeto a Formação de Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme segue:

LOTE	ITEM	QTDE.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	01	50	UN	Amido de milho, produto amaloneado extraído do milho, deve ser fabricado a partir de matéria prima são e limpa isenta de matéria terrosa e parasita, não deverá apresentar bolor e cheiro não característico, embalagem de polietileno resistente intacto e hermeticamente fechado de 500g.	APTI	R\$ 4,10	R\$ 205,00
	02	50	KG	Farinha de mandioca branca torrada, fabricada a partir de matérias primas são e limpas, embalagem atóxica devidamente fechada de 1KG.	PINDUCA	R\$ 4,78	R\$ 239,00
	03	50	KG	Farinha de trigo branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico produto tipo 1 com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxica, de 01KG, não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofos.	DALLA	R\$ 3,78	R\$ 189,00

SUPERMERCADO DA FAMILIA

ELCIO MAFIOLETTI – ME
CNPJ Nº 06.033.503/0001-40

Avenida das Perobas, nº 330 – Bairro São José Operário
Santa Izabel do Oeste - PR CEP: 85.650-000

	04	30	UN	Fermento químico em pó de primeira qualidade, produto formado de substancias químicas que por influência do calor ou/e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente em formato de pote com tampa para vedação contendo 250g.	APTI	R\$ 6,36	R\$ 190,80
	05	100	UN	Fubá pré-cozido, tipo 1, proveniente de milho amarelo, embalagem plástica transparente, flexível e resistente, contendo 01KG.	DALON	R\$ 376,00	R\$ 376,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 1.199,80	
05	01	50	UN	Anis estrelado chá tipo seco, embalado em material atóxico, embalagem de 50 a 80g.	KAMILLA	R\$ 7,53	R\$ 376,50
	02	100	UN	Camomila desidratada embalagem de 40 a 60g.	KAMILLA	R\$ 4,06	R\$ 406,00
	03	100	UN	Canela em casca embalagem de 10g	KAMILLA	R\$ 2,16	R\$ 216,00
	04	60	UN	Canela em pó embalagem de 50g	KAMILLA	R\$ 4,96	R\$ 297,60
	05	180	UN	Chá, tipo mate em caixa de 40g com 25 sachês, podendo ser nos sabores natural, pêssego, limão, laranja e canela, o sabor será definido no momento da compra. Embalados individualmente, sem mofos ou qualquer umidade na embalagem. A data de fabricação do produto deve ser de no máximo seis meses contados na data de entrega do produto.	CHILENO	R\$ 4,16	R\$ 748,80
	06	30	UN	Colorífico em pó, obtido do fruto do urucum, sem mofos ou sujidades, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.	KAMILLA	R\$ 5,56	R\$ 166,80
	07	30	UN	Cravo, embalagem de 10g	KAMILLA	R\$ 2,19	R\$ 65,70
	08	50	UN	Erva doce, embalagem 40 a 60g.	KAMILLA	R\$ 2,96	R\$ 148,00

SUPERMERCADO DA FAMÍLIA

ELCIO MAFIOLETTI – ME
CNPJ Nº 06.033.503/0001-40

Avenida das Perobas, nº 330 – Bairro São José Operário
Santa Izabel do Oeste - PR CEP: 85.650-000

	09	350	KG	Erva mate para chimarrão tradicional, sem adição de açúcar, coloração normal, sem amarelamentos ou mofos, nova, com no máximo sessenta dias de fabricação no ato da entrega do produto, embalagem atóxica e devidamente lacrada de 01kg.	SÃO JOSÉ	R\$ 12,56	R\$ 4.396,00
	10	30	UN	Noz -moscada embalagem de 07 a 10g.	KAMILLA	R\$ 2,79	R\$ 83,70
	11	20	UN	Orégano desidratado, produto armazenado em embalagem de plástico transparente, pesando 100g.	KAMILLA	R\$ 8,13	R\$ 162,60
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 7.067,70	
07	01	300	UN	Biscoito doce de maisena ou leite, tipo Maria, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, deverá estar em perfeitas condições para o consumo, sem biscoitos quebrados, mofos ou qualquer outra característica que altere a qualidade do produto. Embalagem atóxica de 700 a 750g.	PARATI	R\$ 8,43	R\$ 2.529,00
	02	250	UN	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor de coco, milho, leite ou chocolate produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de polietileno, pacote contendo entre 700 gramas a 800 gramas.	PARATI	R\$ 11,50	R\$ 2.875,00
	03	350	UN	Biscoito salgado – tipo água e sal. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 740g.	RENATA	R\$ 8,73	R\$ 3.055,50
	04	200	UN	Biscoito salgado, tipo cracker com gergelim, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão	RENATA	R\$ 5,46	R\$ 1.920,00

SUPERMERCADO DA FAMILIA

ELCIO MAFIOLETTI – ME
CNPJ Nº 06.033.503/0001-40

Avenida das Perobas, nº 330 – Bairro São José Operário
Santa Izabel do Oeste - PR CEP: 85.650-000

				aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 400g.			
	05	150	UN	Biscoito salgado, tipo integral, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios embalagem de 400g.	RENATA	R\$ 6,02	R\$ 903,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$ 10.454,50	
08	01	300	KG	Carne bovina de 2ª, tipo coxão duro. Pura picada em cubos pequenos para molhos e refogados, sem osso ou nervo. Deve ser feita a aparagem eliminando os excessos de gordura. Embalada em saco plástico transparente atóxico, em KG.	SCAPINI	R\$ 28,53	R\$ 8.559,00
	02	300	KG	Carne bovina moída, de 2ª tipo músculo sem osso ou nervo, sabor e cor agradável, sem cheiro atípico, em KG.	SCAPINI	R\$ 23,60	R\$ 7.080,00
	03	1.500	KG	Carne de frango em cortes de coxa e sobrecoxa sem dorso, congelada. Embalagem plástica atóxica, em KG.	COOPAVEL	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00
	04	500	KG	Carne de frango, tipo frango congelado inteiro sem miúdos. Embalagem de polietileno devidamente higienizada e fechada, em KG.	SEARA	R\$ 8,13	R\$ 4.065,00
	05	200	KG	Carne de frango, tipo peito, congelado, sem gordura e sem osso embalagem de polietileno devidamente higienizada e fechada, em KG.	COOPAVEL	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
	06	200	KG	Carne suína pura, picada em cubos pequenos, sem pele, gordura e osso. Embalada em saco plástico transparente atóxico, em KG.	SCAPINI	R\$ 15,62	R\$ 3.124,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 36.628,00	
09	01	40	UN	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, armazenado em embalagem plástica atóxica, embalagem de 380g.	CCGL	R\$ 4,46	R\$ 178,40
	02	2.000	LT		AURORA	R\$ 4,23	R\$

SUPERMERCADO DA FAMILIA

ELCIO MAFIOLETTI – ME
CNPJ Nº 06.033.503/0001-40

Avenida das Perobas, nº 330 – Bairro São José Operário
Santa Izabel do Oeste - PR CEP: 85.650-000

				Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro.			8.460,00
	03	100	LT	Leite UHT zero lactose, embalagem tetrapack limpa e intacta, 01litro.	AURORA	R\$ 5,16	R\$ 516,00
	04	40	UN	Leite condensado acondicionado em embalagem tetra pak de 395 gr. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	MARAJOARA	R\$ 5,55	R\$ 222,00
	05	40	KG	Queijo tipo mussarela fatiado, embalagem de 01KG	TIROL	R\$ 35,57	R\$ 1.422,80
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$ 10.799,20	
10	01	100	UN	Doce de fruta cremoso ou geleia sabores morango e uva. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 1KG.	DIFRUTTI	R\$ 6,00	R\$ 600,00
	02	100	UN	Doce de leite, armazenado em embalagem plástica, resistente, atóxica, transparente, contendo 1KG.	DIVINA MESA	R\$ 6,60	R\$ 660,00
	03	150	UN	Margarina, armazenada em pote de polietileno com lacre de papel alumínio entre a tampa e o pote, resistente e que garanta a integralidade do produto até o momento de consumo, o produto deve ser cremoso com adição de sal e 40% de lipídeos pesando 500g.	COAMO	R\$ 2,60	R\$ 390,00
	04	40	KG	Presunto cozido fatiado, sem capa de gordura, embalagem de polietileno transparente devidamente fechado de 01KG.	FRIMESA	R\$ 10,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10						R\$ 2.050,00	
12	01	20	GL	Água mineral sem gás galão com 20 litros.	AGUA LYFE	R\$ 13,80	R\$ 276,00
	02	50	UN	Água mineral sem gás garrafa pet de 1500ml.	AGUA LYFE	R\$ 4,56	R\$ 226,50

SUPERMERCADO DA FAMILIA

ELCIO MAFIOLETTI – ME
CNPJ Nº 06.033.503/0001-40

Avenida das Perobas, nº 330 – Bairro São José Operário
Santa Izabel do Oeste - PR CEP: 85.650-000

	03	500	UN	Água mineral sem gás garrafa pet de 500ml.	AGUA LYFE	R\$ 1,45	R\$ 725,00
	04	150	UN	Suco de polpa de frutas sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 6 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada.	DA FRUTA	R\$ 4,95	R\$ 742,50
VALOR TOTAL DO LOTE 12						R\$ 1.970,00	
VALOR TOTAL						R\$ 70.169,20	

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Santa Izabel do Oeste/PR, 25 de janeiro de 2021.



Nome: ELCIO MAFIOLETTI
RG nº 4.112.633-7 SSP/PR
CPF nº 554.426.849-53

Cargo: PROPRIETÁRIO - ADMINISTRADOR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		RÉ DA SEDE		NOME DA EMPRESA (se não se referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)					
ELCIO MAFIOLETTI					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL
FRANCISCO BELTRÃO		PR	BRASILEIRO		Casado
CEXO	REGIME DE BENS (se casado)				
M ☒ F ☐	Comunhão parcial				
FILHO DE (pai)			(mãe)		
DOLLARIO MAFIOLETTI			DEONILDA TARTARI MAFIOLETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)	
05/03/1966	4.112.633-7	SSP	PR	554426849-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)					NÚMERO
AV. DAS PERÓBAS					s/n
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial)	
	SÃO JOSÉ OPERÁRIO		85650-000		
MUNICÍPIO					UF
SANTA IZABEL DO OESTE					PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
080	INSCRIÇÃO				
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL					
ELCIO MAFIOLETTI					
LOGRADOURO (rua, av., etc.)					NÚMERO
AV. DAS PERÓBAS					326
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial)	
	SÃO JOSÉ OPERÁRIO		85650-000		
MUNICÍPIO			UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
SANTA IZABEL DO OESTE			PR	itaipu@aeroline.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
30.000,00		TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Atividade principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES.				
Atividade secundária					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE REG. OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/12/2003		NIRE anterior			1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal em nome próprio ou por procuração)					
Elcio Mafioletti					
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
21/10/2003					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTEN			
Nº 11.11.2003					
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/11/2003 SOB NÚMERO: 41105609327 Protocolo: 03/335197-0					
ELCIO MAFIOLETTI					
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL					



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110560932-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELCIO MAFIOLETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) DOLLARIO MAFIOLETTI		(mãe) DEONILDA TARTARI MAFIOLETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05-03-1966	IDENTIDADE número 4.112.633-7	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 554.426.849-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. DAS PERÓBAS		NÚMERO 330	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85650-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELCIO MAFIOLETTI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. DAS PERÓBAS		NÚMERO 330	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85650-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-12-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.039.503/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL (preencher de acordo com o tipo de empresa)			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legítimo) Elcio Mafioletti ME			
DATA DA ASSINATURA 08-06-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João Maria de Mattos
RG 1.538.653

10/08/2006

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2006
SOB NÚMERO: 20062649159
Protocolo: 06/264915-9

Empresa: 41 1 0560932-7
ELCIO MAFIOLETTI-ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105609327		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELCIO MAFIOLETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) DOLLARIO MAFIOLETTI		(mãe) DEONILDA TARTARI MAFIOLETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/03/1966	IDENTIDADE (número) 4.112.633-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 554.426.849-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DAS PEROBAS			NÚMERO 330
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ OPERARIO	CEP 85.650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8580
MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELCIO MAFIOLETTI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DAS PEROBAS			NÚMERO 330
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8580
MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 230.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4784900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06033503000140	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM 3-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elcio Mafioletti</i>			
DATA DA ASSINATURA 26/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

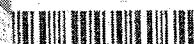
Victor A. Galvão

RG 8.050.195-1

20.10.12

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/07/2011
SOB NÚMERO: 20116959886
Protocolo: 11/695988-6 DE 26/07/2011

Protocolo: 43.1.0560932.7





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105609327		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELCIO MAFIOLETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) DOLLARIO MAFIOLETTI		(mãe) DEONILDA TARTARI MAFIOLETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/03/1966	IDENTIDADE (número) 4.112.633-7	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 554 426 849-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA DAS PEROBAS			NÚMERO 330
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85.650-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5583
MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELCIO MAFIOLETTI - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA DAS PEROBAS			NÚMERO 330
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85.650-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5583
MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 230.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4784900 4930202 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS. INTERMUNI CIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06033503000140	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	XX ☒ DO ☐ DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Elcio Mafioletti me			
DATA DA ASSINATURA 28/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2013 SOB NÚMERO: 20136245200 Protocolo: 13/624520-0, DE 29/10/2013 SFRASTÃO MOTTA 	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

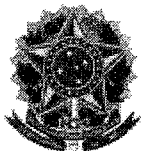
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.033.503/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2003
NOME EMPRESARIAL ELCIO MAFIOLETTI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO DA FAMILIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DAS PEROBAS	NÚMERO 330	COMPLEMENTO *****
CEP 85.650-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3542-1419/ (46) 3542-1419	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/01/2021** às **09:38:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELCIO MAFIOLETTI
CNPJ: 06.033.503/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:41 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2021.

Código de controle da certidão: **3A52.78E3.4112.1817**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.033.503/0001-40

Razão Social: ELCIO MAFIOLETTI

Endereço: AV DAS PEROBAS 326 / SAO JOSE OPERARIO / SANTA IZABEL DO OESTE
/ PR / 85650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

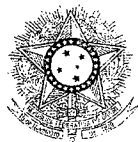
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2021 a 05/02/2021

Certificação Número: 2021010703275219796162

Informação obtida em 22/01/2021 09:44:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELCIO MAFIOLETTI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.033.503/0001-40
Certidão nº: 2474883/2021
Expedição: 22/01/2021, às 09:45:11
Validade: 20/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELCIO MAFIOLETTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.033.503/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023351528-01

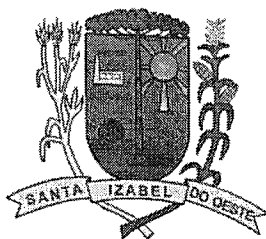
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.033.503/0001-40**
Nome: **ELCIO MAFIOLETTI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

Tel.: (46) 3542-1360

prefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 80/ 2021

Cadastro : 5620
Nome : ELCIO MAFIOLETTI
Endereço : AV. DAS PERÓBAS 330
Bairro : SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CNPJ/CPF : 06.033.503/0001-40

Certificamos que, ELCIO MAFIOLETTI em cumprimento ao despacho exarado
no requerimento protocolado sob o número 12021, que o contribuinte acima mencionado
residente a AV. DAS PERÓBAS) número 330 na cidade de
STA IZABEL DO OESTE nada deve a Fazenda Municipal referente ao Cadastro Econômico
acima mencionado.

A presente certidão requerida por ELCIO MAFIOLETTI
servirá exclusivamente para fins de DIVERSOS

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir
a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados após a emissão desta.

Por ser verdade, emitimos a presente Certidão em 02 (duas) vias, de igual forma e
teor, que vão assinada pelo chefe da Divisão de Cadastro e Tributação e terá validade
até a data de 22/03/2021

Santa Izabel do Oeste, 22 de Janeiro de 2021 .

Rafaela Pasquali
Divisão de Cadastro e Tributação

Rafaela Pasquali
Portaria 12227 - Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Alvará de Licença Sanitária



Nº Licença: 110/2020

Contribuinte: SUPERMERCADO DA FAMÍLIA

Razão Social: ELCIO MAFIOLETTI

LICENCIADO EM

27/11/2020

CNPJ: 06.033.503/0001-40

IE:

VÁLIDO ATÉ

27/11/2021

Endereço: AV DAS PEROBAS, 330 - BAIRRO SAO JOSE OPERARIO

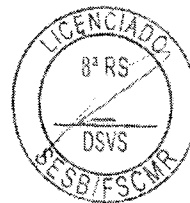
Área: 300,00 m²

CNAE: 4712-1/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
4784-9/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);
4930-2/02-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E
MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

Resp. Técnico:

OBSERVAÇÕES

NUMERO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO - 001/2004
NUMERO DO CADASTRO MUNICIPAL - 5620
NUMERO DE FUNCIONARIOS - 05



É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO


Coordenador(a) da Vigilância Sanitária



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

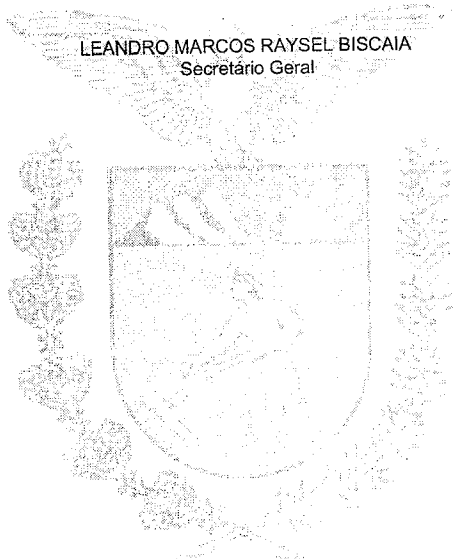
Nome Empresarial: ELCIO MAFIOLETTI- ME			Protocolo: PRC2004520860
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105609327	CNPJ 06.033.503/0001-40	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/11/2003	Início de Atividade 01/12/2003
Endereço Completo Avenida DAS PEROBAS, Nº 330, SÃO JOSE OPERARIO-Santa Izabel do Oeste/PR- CEP85650-000			
Objeto - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO; - COMERCIO VAREJISTA DE GAZ LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); E - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 29/10/2013	Número 20136245200	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ELCIO MAFIOLETTI Identidade: 41126537 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 554.426.849-53 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/11/2020, às 15:15:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 13AZGJ98.



PRC2004520860

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

DECLARAÇÃO

A empresa ELCIO MAFIOLETTI - ME, CNPJ n.º 06.033.503/0001-40, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Santa Izabel do Oeste, 25 de janeiro de 2021.



ELCIO MAFIOLETTI
ADMINISTRADOR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

A empresa ELCIO MAFIOLETTI - ME, inscrita no CNPJ nº 06.033.503/0001-40, por intermédio de seu representante legal Sr. ELCIO MAFIOLETTI, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.112.633-7 SESP/PR, CPF nº 554.426.849-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Santa Izabel do Oeste, 25 de janeiro de 2021.



ELCIO MAFIOLETTI
ADMINISTRADOR

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Santa Izabel do Oeste, 25 de janeiro de 2021.



ELCIO MAFIOLETTI
ADMINISTRADOR

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ELCIO MAFIOLETTI - ME, CNPJ nº 06.033.503/0001-40 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 2/2021, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Santa Izabel do Oeste, 25 de janeiro de 2021.



ELCIO MAFIOLETTI
ADMINISTRADOR

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

DECLARAÇÃO

A empresa ELCIO MAFIOLETTI - ME, CNPJ n.º 06.033.503/0001-40, declara, que os produtos cotados nos lotes, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 12 atendem a todas as especificações do edital.

Santa Izabel do Oeste, 25 de janeiro de 2021.



ELCIO MAFIOLETTI
ADMINISTRADOR

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA PE 002/2021

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99
Rua Brescia, 184 – Barracão 02 – Bairro Mauá – CEP 83413-575 – Colombo/PR
(41) 3139 – 3800 | www.merco.far.br



PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

Razão Social: Merco Soluções em Saúde S/A.
CNPJ: 05.912.018/0001-83 / Inscrição Estadual: 90.296.903-99 / Inscrição Municipal: 54035216
Endereço: Rua Brésia, nº 184 - Bairro: Mauá - Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 - CEP: 83.413-575 - Colombo/PR
Telefone / Fax: (41) 3139-3840 / (41) 3139-3855 - E-mail: licitacao@merco.far.br
Dados bancários: Banco Itaú Agência: 0615 C/C: 66709-4

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 2/2021, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	CDG	Qtde.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	1	13199	20	LATA	Fórmula infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60). Enriquecida com nucleotídeos, Lc - pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67kcal/100ml. Distribuição calórica: 10%proteína, 45%carboidratos, 45%gorduras. Carboidratos: 100% maltodextrina. Osmolaridade: 179 mOsm/kg. Apresentação lata de 400g.	Marca: Nan sem Lactose Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 12 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1899 Procedência: Holanda Demais especificações conforme o edital	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
13	2	13200	60	LATA	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com prebióticos 90% galactooligosacarídeos e 10% de frutooligosacarídeos com quantidade total de 4g/l, além de ferro, zinco e selenio. Densidade calórica: 67 kcal/100ml. Distribuição calórica: 7% proteína, 44% carboidratos, 43% gorduras. Carboidratos 100%lactose. Osmolaridade: 279mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação lata de 800g.	Marca: Nan Comfor 1 Fabricante: Nestlé Apresentação Lata 800g Emb. cx c/ 6 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1911 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
13	3	13201	40	LATA	Fórmula infantil para lactantes de 6 a 12 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). Enriquecida com prebióticos 90% galactooligosacarídeos e 10% de frutooligosacarídeos com quantidade total de 4g/l, DHA, além de ferro e zinco. Densidade calórica: 67 kcal/100ml. Distribuição calórica: 13% proteína, 44% carboidratos, 43% gorduras. Carboidratos 80%lactose e 20% UN 40 44,99 1.799,60 maltodextrina. Osmolaridade: 290mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação lata de 800g.	Marca: Nan Comfor 2 Fabricante: Nestlé Apresentação Lata 800g Emb. cx c/ 6 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1951 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
Valor Total:				OITO MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS				R\$ 7.000,00

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 02/2021.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação e determinação do Departamento de Compras, mediante emissão de Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município. Os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra no Departamento solicitante, exceto para o lote referente aos pães estes deverão ser entregues diariamente sempre frescos, quando solicitado.

Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência. As frutas não deverão ser muito maduras, pois aumenta o risco de desperdício não devem estar amassadas, machucadas com manchas, apresentando um odor característico e agradável.

O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

Se no ato de entrega houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em 24 horas e de acordo com a característica do produto apresentado na proposta.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

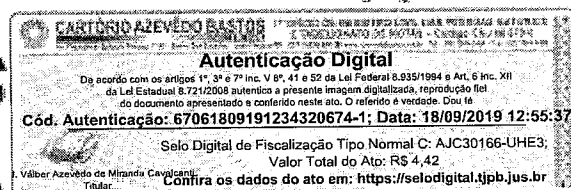
DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

Merco Soluções em Saúde S/A
Jéssica Souto de Oliveira
Representante Legal
CPF: 085.217.249-42
RG: 8.803.809-6 - SSP/PR

05 912 018/0001-83
MERCO SOLUÇÕES EM
SAÚDE S/A
Rua Brésia, 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

Colombo, 22 de janeiro de 2021

MERCO SOLUÇÕES EM SA
CNPJ/MF 05.912.018/000
NIRE 41300295051



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

1. **Data, hora e local:** Em 28 de maio de 2019, às 14h30 horas, no endereço localizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 4º andar, Batel, CEP 80.250-104.

2. **Presença:** Presente a única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.

3. **Composição da mesa:** Wladimir Roberto Simone – Presidente; Marcos Leandro Pereira – Secretário.

4. **Convocação e instalação:** A acionista representando a totalidade do capital social foi devidamente convocada, nos termos do Estatuto Social.

5. **Ordem do dia. Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Deliberação sobre a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus Membros e/ou de qualquer outro participante; (2) Apresentação, debate e aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (3) Deliberar sobre a destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) Aprovação da alteração do objeto social da Companhia, com o intuito de incluir a atividade de importação de produtos.

6. **Deliberação:** A Acionista decidiu:

6.1. **Em Assembleia Geral Ordinária:**

6.1.1. **Deliberação sobre a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus Membros e/ou de qualquer outro participante:** A Acionista decidiu não autorizar a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus membros e/ou de qualquer outro participante.

6.1.2. **Apresentação, debate e aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018:** A Acionista aprovou, conforme os critérios estabelecidos em seu Estatuto Social, as contas dos administradores da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

6.1.3. **Deliberar sobre a destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018:** A Acionista decidiu não distribuir o Resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, mantendo os valores nas contas de reserva de lucro da Companhia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM
CNPJ/MF 05.912.018/
NIRE 413002950



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscia, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575, e pode por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (iii) comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (iv) comércio de produtos farmacêuticos; (v) comércio de produtos alimentícios em geral; (vi) comércio de produtos de higiene pessoal; (vii) atividades de prestação de serviços de informações; (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (ix) serviços de vacinação; (x) armazéns gerais; e (xi) importação

Parágrafo Primeiro: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A sociedade iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090, NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM
CNPJ/MF 05.912.018/0001-01
NIRE 413002950



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;

IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;

X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;

XI. – Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.

XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;

XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;

XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.

XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.

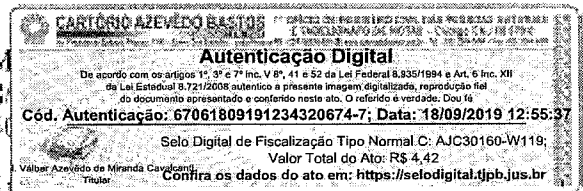
XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM
CNPJ/MF 05.912.018/
NIRE 413002950



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicia*.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

Artigo 13: Compete à Diretoria:

I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;

II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;

III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM
CNPJ/MF 05.912.018/0
NIRE 4130029505



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

V – Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes.

VI - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;

VII – Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:

I – Executar, de acordo com das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;

II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III - Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia.

IV – Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;

V - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;

VI - Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.

VII – Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.

VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

Artigo 16 – Compete ao Diretor Comercial

I – Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM
CNPJ/MF 05.912.018/0
NIRE 4130029505



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

- e) da assinatura dos atos e/ou instrumentos e/ou contratos de fornecimento a órgãos públicos e/ou privados, desde que respeitado o limite previsto no Artigo 13, III, deste Estatuto Social.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[illegible]

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCOSUL EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 4120509404-3 – CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016, lavrada em forma de sumário.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2016, às 14h (quatorze horas), na sede de MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. ("Sociedade"), em Colombo/PR, à Rua Bréslea, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensados os trâmites legais inerentes à convocação face à presença da totalidade do capital da Sociedade, nos termos do art. 1.072, § 2º, do Código Civil.

3. **PRESENCAS:** Sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: Merco Administração e Participações Ltda (CNPJ/MF sob n. 24.903.683/0001-05) representada por Ricardo da Conceição; Fábio Paim Paim (CPF/MF n. 252.785.218-13); Wladimir Roberto Simone (CPF/MF n. 063.744.738-76) e Ricardo da Conceição (CPF/MF n. 026.439.659-65).

4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos Wladimir Roberto Simone, que convidou a mim, Fábio Paim Paim para secretariar os trabalhos;

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre (i) a transformação, independentemente de dissolução ou liquidação, da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado, nos termos da Lei n. 6.404/1975; (ii) alteração da denominação social da Sociedade; (iii) a conversão das quotas componentes do capital social da Sociedade em ações componentes do capital social da Companhia; (iv) composição do Conselho de administração e conselho fiscal; (v) eleição dos membros da Diretoria; (vi) projeto do Estatuto Social da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade dos sócios quotistas foram tomadas aprovadas as seguintes deliberações:

6.1. Transformar, independentemente de dissolução e liquidação, a transformação da Sociedade **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.** em sociedade anônima fechada (regida pela Lei n. 6.404/76), permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração comercial e fiscal e inalterado o objeto social.

6.2. Alterar a denominação social da Sociedade para **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, que responderá para todos os fins de direito, por todo o ativo e passivo da Sociedade transformada em Companhia;

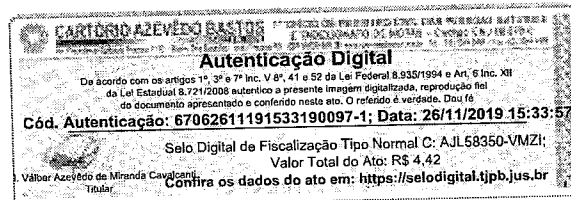
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - EXCE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 26164405086,
PROTOCOLO: 166405086 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160219974J, NIRE: 4120509404-3.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.waptaxafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 4120509404-3 - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016,
lavrada em forma de sumário.

- 6.7. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores.
- 6.8. Os acionistas deliberaram também que o Conselho Fiscal não atuará no primeiro exercício.
- 6.9. Aprovar na íntegra o projeto do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar de acordo com a redação aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia e constante do Anexo I à presente Ata, o qual faz parte integrante da mesma para todos os fins e efeitos de direito.
- 6.10. Dar por efetivamente transformada a Sociedade em sociedade anônima fechada, sob a denominação social de **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais.
- 6.11. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, em forma de sumário, a ata referente a esta Reunião de Sócios da Sociedade ora transformada em Companhia, depois de lida, aprovada e assinada por todos os sócios da Sociedade ora transformada em Companhia, os quais passam a condição de acionistas da Companhia.


Wladimir Roberto Simone
Presidente

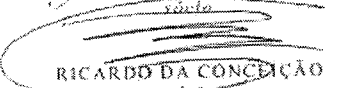

Fabio Paim Paim
Secretário

Visto:
SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS - OAB/PR 24.540

Sócios:


WLADIMIR ROBERTO SIMONE
sócio


FABIO PAIM PAIM
sócio


RICARDO DA CONCEIÇÃO
sócio


Merco Administração e Participações Ltda
Rep. por Ricardo da Conceição

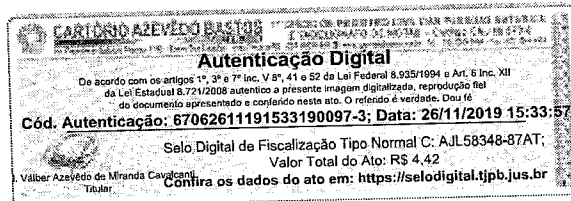
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO E REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20160405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602165743. NIRE: 4120295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Rogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;
- VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais, reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;
- IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;
- X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;
- XI. – Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

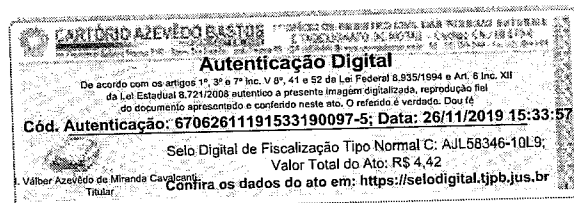


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 2016405096.
PROTOCOLO: 166485096 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 41300199051.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Seção I - Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicium*.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

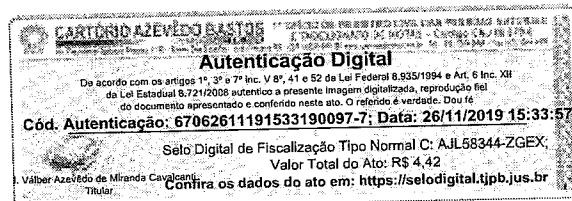


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DERE

CERTIFICOU O REGISTRO EM 11/10/2016 11:54 HOR Nº 26166463886.
PROTOCOLO: 166405886 EM 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11662109743. NIRE: 4130039352.
NÚMERO SOLUÇÃO EM PAJOS 6/A

LIBERTAD BOJUS
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;

II - Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;

III - exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;

IV - Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;

V - Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes.

VI - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;

VII - Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:

I - Executar, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;

II - Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III - Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação às necessidades da Companhia.

IV - Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;

V - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;

VI - Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.

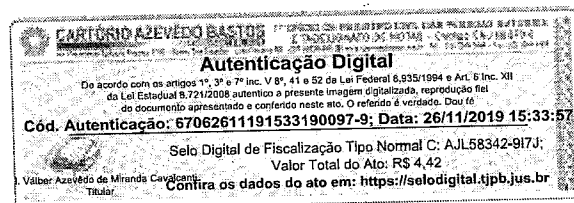
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB N° 20160405085.
PROTOCOLO: 166405085 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 41300298051.
MERCU SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

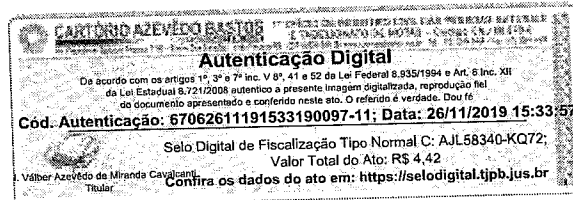


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20165455086.
PROTOCOLADO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109745. NIRE: 41300295051.
NÚMERO SOLUÇÃO EM SAÚDE 0/A

Libertad Regus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2019 16:41:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1401027

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2020 16:20:22 (hora local)**.

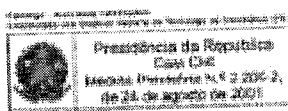
¹**Código de Autenticação Digital:** 67062611191533190097-1 a 67062611191533190097-12

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba885e2d1813b4cc7816e12ffa84e0d604e0118f26158379893c5c2787b549a54228e338fddcd62a8065110d0b5f87fb723dab6d5ea6e09f58557c044af45a1e



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE
SETEMBRO DE 2018

6.2 Os Diretores tomam posse de seus cargos, nesta data, mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente Ata na forma dos Anexos I, II e III.

7. **Sumário:** Por fim, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, na forma do artigo 130 da Lei das S.A.

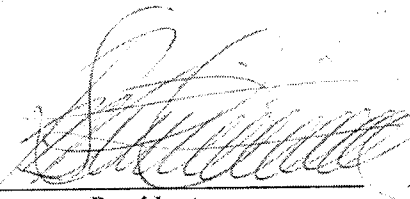
8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.

9. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Wladimir Roberto Simone; Secretário: Ricardo da Conceição. **Acionista:** (i) Merco Administração e Participações S/A.

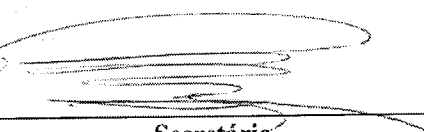
Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 10 de setembro de 2018.

Mesa:

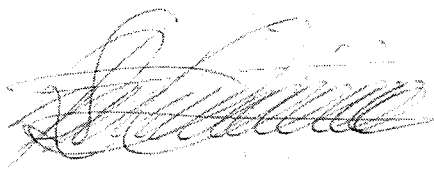


Presidente
Wladimir Roberto Simone



Secretário
Ricardo da Conceição

Acionistas:



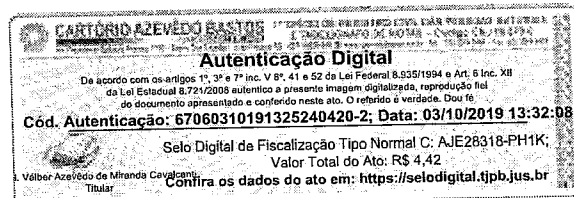
Merco Administração e Participações S/A
Wladimir Roberto Simone

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413.
PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804248422. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Presidente da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscea, nº 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.



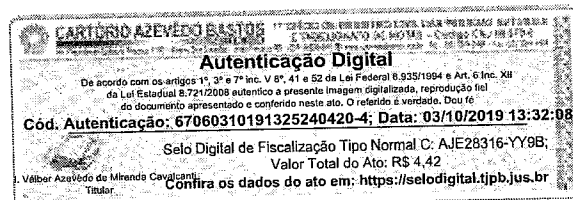
RICARDO DA CONCEIÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413.
PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804248422. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/10/2019 14:45:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1364316

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2020 14:26:41 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 67060310191325240420-1 a 67060310191325240420-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf722270f9a47bdd1d195e164198bbee87bd69d7971f4e228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fbdec88e4eb5cd8cc37011ab374d2ab9cc



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
 CNPJ: 05.912.018/0001-83 - NIRE: 41300295051
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018, às 15h00m (quinze), em Curitiba/PR, à Rua Santa Rita de Cássia, n. 195, Ahú, CEP 80.540-200. **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/1976 ("Lei das S/A"), por estarem presentes os Acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constantes no Livro de "Presença de Acionistas". **3. PUBLICAÇÕES PREVIAS:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado no dia de 31.12.2017, publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio, Caderno A8, Curitiba/PR, de 23 de abril de 2018 e na Edição n. 10178 de 26 de abril de 2018, página 58 do Diário Oficial do Paraná. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ricardo da Conceição, que convidou a mim, Said Mahmoud Abdul Fattah Junior, advogado inscrito na OAB/PR sob n. 38.514, para secretariar os trabalhos. **5. ORDEM DO DIA:** (i) aprovar as contas dos Administradores; (ii) aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; (iii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2017; (iv) autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas. **6. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, por unanimidade de votos e sem reservas ou quaisquer restrições, a totalidade do capital social deliberou: (i) Aprovar, sem qualquer reserva, as contas dos administradores relativos ao exercício social de 2017; (ii) Aprovar o balanço patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, datados em 31.12.2017 e publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio A8, Curitiba/PR, de 23 de abril de 2018 e na Edição n. 10178 de 26 de abril de 2018, página 58 do Diário Oficial do Paraná. (iii) Aprovar a conta de lucro líquido do exercício de 2017, no montante de R\$ 4.116.731,77 (quatro milhões cento e dezesseis mil setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos). (iv) Aprovar a alocação no balanço do montante de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício de 2017 para a constituição de reserva legal da Companhia e destinar 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 23, §2º do Estatuto Social. (v) Autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas. **7. ENCERRAMENTO:** Restando-se nada mais a se tratar na presente Assembleia, fica lavrada a ata referente a esta Assembleia Geral Ordinária, depois de lida, aprovada e assinada pelos presentes. **RICARDO DA CONCEIÇÃO** - Presidente da Assembleia Geral; **SAID MAHMOUD ABDUL FATTAH JR** - Secretário da Assembleia Geral - OAB/PR 38.514. Acionista: **MERCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A** - Rep. Diretor Presidente - Wladimir Roberto Simone Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20182203832 em 15/05/2018.

51163/2018

MOBILIS TECNOLOGIA S/A
 Cnpj Nº 23.862.660/0001-87 - Nire nº 41300292965
ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data, hora e local: Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2018, às 17:00 horas, na sede da sociedade, na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 12475, sala 33, no bairro Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes ao final desta ata. **Composição da mesa:** Eduardo Augusto Purin Schause - Presidente, e Walter Alberto Mitt Schause - Secretário. **Convocação:** Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **Publicação:** As Demonstrações Financeiras da empresa relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017 ficam dispensadas de serem publicadas, pelo fato de não existirem mais de 20 acionistas e o valor do Patrimônio Líquido não ultrapassar R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para empresas de capital fechado, conforme o dispõe o art. 294, da Lei 6.404/76. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; b) destinação do resultado do exercício; e c) Reeleição da diretoria. **Deliberações:** a) A seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembleia, passei à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 do mês de dezembro do ano de 2017. A seguir, o presidente desta assembleia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. b) Em seguida o presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria para destinação do resultado positivo verificado no exercício e constante da Demonstração de Lucros Acumulados. Foi aprovada por unanimidade a destinação do lucro para conta de lucros acumulados, nos termos da proposta da Diretoria. c) Foram reeleitos para a Diretoria, para um mandato de 3 (três) anos, que se inicia no dia 01/05/2018 e termina no dia 30/04/2021, as seguintes pessoas: (i) **Diretor Presidente: EDUARDO AUGUSTO PURIN SCHAUSE**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado a Rua Presidente Epitácio Pessoa, 732, em Curitiba, PR, portador da cédula de identidade civil nº 4.261.129-7/PR, e inscrito no CPF/MF nº 026.394.829-39; e (ii) **Diretor sem designação especial: WALTER ALBERTO MITT SCHAUSE**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua das Betulas, nº 291, Residencial Alphaville, em Pinhais, PR, portador da cédula de identidade civil nº 3.892.163-0/PR, e inscrito no CPF/MF nº 610.417.859-68. Foi fixada a remuneração global anual da Diretoria em até R\$ 5.792,00 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), a qual será distribuída entre os diretores em reunião própria. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Eduardo Augusto Purin Schause e Walter Alberto Mitt Schause. Eu, Walter Alberto Mitt Schause, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais. Pinhais, 20 de abril de 2018. "Certifico que a presente Ata foi arquivada na JUCEPAR sob nº 20182173496, em sessão de 08/05/2018"

51520/2018

LAIME PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ 05.973.683/0001-87 - NIRE 41300020884

ATA DA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data, hora e local: Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2018, às 17:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 732, no bairro Tarumã, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas. **Composição da mesa:** Donald Elmar Schause - Presidente, e Samuel Dzintar Schause - Secretário. **Convocação:** Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; b) distribuição de dividendos; e c) reeleição da diretoria. **Deliberações:** a) A seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembleia, passei à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 do mês de dezembro do ano de 2017, documentos esses todos publicados no Diário Oficial Paraná, no dia 27/04/2018, pag 85 e no Jornal Indústria e Comércio, no dia 26/04/2018, pag. A5, os quais estiveram à disposição dos senhores acionistas, com a antecedência legal. A seguir, o presidente desta assembleia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. b) Em seguida o presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria para destinação do resultado positivo verificado no exercício e constante da Demonstração de Lucros Acumulados. Foi aprovada por unanimidade a distribuição de parte dos lucros aos acionistas mediante o pagamento de dividendos, e a destinação de parte dos lucros para conta de lucros acumulados, nos termos da proposta da Diretoria. c) Foram reeleitos para a Diretoria, para um novo mandato de 3 (três) anos, que se inicia no dia 01/05/2018 e termina no dia 31/05/2021, as seguintes pessoas: (i) **Diretor Presidente: DONALD ELMAR SCHAUSE**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, residente e domiciliado em Curitiba, PR, portador da cédula de identidade civil nº 426.799-0-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 033.216.909-00. (ii) **Diretor: WALTER ARVIDO SCHAUSE**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Pinhais, PR, portador da cédula de identidade civil nº 316.235-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 002.937.509-63. Foi fixada a remuneração global anual da Diretoria em até R\$ 1.000,00 (um mil reais), a qual será distribuída entre os diretores em reunião própria. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Eduardo Augusto Purin Schause, Alessandra Cristina Purin Schause e Luciana Regina Purin Schause Zung. Eu, Samuel Dzintar Schause, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais. Curitiba, 27 de abril de 2018. "Certifico que a presente Ata foi arquivada na JUCEPAR sob nº 20182204545, em sessão de 18/05/2018"

51607/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita sob CNPJ nº 00.974.731/0001-38, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para atividade de Fabricação de Embutidos e Defumados, sob nº 21505 e validade até 25/07/2018, instalada na Rodovia Parigot de Souza, PR092, km 303, Bairro Industrial, Município de Joaquim Távora - PR.

51664/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita sob CNPJ nº 00.974.731/0001-38, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de Embutidos e Defumados instalada na Rodovia Parigot de Souza, PR092, km 303, Bairro Industrial, Município de Joaquim Távora - PR.

51667/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

POSTO PARQUE DOS LAGOS LTDA - EPP torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Posto de Combustível a ser implantada Rua João D'Agostin, 1922 - Bairro Palmital - Colombo - Pr..

51241/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PARANAVÁ LTDA, CNPJ 05.780.842/0001-27 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para a atividade de serviços funerários com tanatopraxia, n. 140529, com validade até 03/05/2020 a ser implantada na Rua Paraíba S/N - Centro, CEP 87.708-210 - Paranavá - Paraná.

51983/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PARANAVÁ LTDA, CNPJ 05.780.842/0001-27 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para a atividade de serviços funerários com tanatopraxia instalada na Rua Paraíba S/N - Centro, CEP 87.708-210 - Paranavá - Paraná.

50559/2018

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

6. Deliberação:

Após a discussão das matérias, as seguintes deliberações foram tomadas pela acionista titular da totalidade do capital social, tendo sido aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, de acordo com o previsto no art. 130, parágrafo 1º da Lei n. 6.404/1976:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

(ii) Não distribuir o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, mantendo os valores nas contas de reserva de lucro da Companhia.

(iii) Respeitando a deliberação contida na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Controladora Merco Administração e Participações Ltda, eleger e dar posse para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Jaguariaiva, 440, ap. 61, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-076; para o cargo de Diretor de Desenvolvimento, o Sr. **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; para o cargo de Diretor Comercial, o Sr. **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6104757486 SJS/II/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390.

Os Diretores eleitos neste ato e presentes nesta Assembleia declaram que não estão impedidos por lei especial, nem estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração da Companhia, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

terceiros (78.30-2-00) e (xxiii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04)."

(ii) Aprovar a abertura de 01 filial da Companhia a ser sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 04, andar 01, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000 e que terá como atividades: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); marketing direto (73.19-0-03); consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.

9. Assinaturas: Mesa: Presidente: Ricardo Wilke; Secretário: Ricardo da Conceição.
Acionista: (i) Merco Administração e Participações LTDA.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 05 de maio de 2020.

Mesa:

Presidente
Ricardo Wilke

Secretário
Ricardo da Conceição

Acionista:

Merco Administração e Participações LTDA
Ricardo Wilke

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

ANEXO II

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor de Desenvolvimento da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscia, nº 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”) sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 05 de maio de 2020.

RICARDO DA CONCEIÇÃO

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

ANEXO IV

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Parágrafo Único: A Companhia é uma subsidiária integral da Merco Administração e Participações Ltda., na forma dos artigos 251 e seguintes da Lei n. 6.404/1976 ("LSA").

Artigo 2º: A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscea, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 04, andar 01, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000.

Parágrafo Único: A Companhia pode, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); (ii) comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); (iii) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); (iv) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); (v) comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); (vi) comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); (vii) atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99); (ix) serviços de vacinação (8630-5/06); (x) armazéns gerais (5211-7/01); (xi) importação; (xii) comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); (xiii) comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); (xiv) comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); e (xv) comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); (xvi) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (xvii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (xviii) marketing direto (73.19-0-03); (xix) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (xx) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (xxi) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (xxii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00) e

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;
- VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;
- IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.

Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Seção I – Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

VI - Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;

VII - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;

VIII - Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;

IX - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;

X - Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e

XI - Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avalizar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;

II – Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;

III – exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;

IV – Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III – Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.

IV - Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.

V - Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.

VI – Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 17: Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

I – A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;

II – A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;

III – A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;

IV – A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:

- a) do recebimento de citações ou notificações judiciais;
- b) da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
- c) da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos – correntes, poupança, aplicação, etc.
- d) da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza.
- e) da assinatura dos atos e/ou instrumentos e/ou contratos de fornecimento a órgãos públicos e/ou privados, desde que respeitado o limite previsto no Artigo 13, III, deste Estatuto Social.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

CAPÍTULO VI – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

Certificamos que o texto acima reflete o Estatuto Social consolidado da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 05 de maio de 2020.

SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
 CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
 NIRE 41300295051

1. Data, hora e local: Em 10 de setembro de 2020, às 09 horas, no endereço localizado na Rua Brésia, 184, Barracão 02, Bairro Mauá, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575.

2. Presença: Presente a única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.

3. Composição da mesa: Wladimir Roberto Simone – Presidente; Ricardo da Conceição – Secretário.

4. Convocação e instalação: Dispensada em face da presença da acionista titular da integralidade do capital social, conforme assinatura aposta na presente ata.

5. Ordem do dia: Deliberar sobre a alteração do endereço da filial da Companhia com a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia.

6. Deliberação:

Após a discussão, a seguinte deliberação foi tomada pela acionista titular da totalidade do capital social, tendo sido aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, de acordo com o previsto no art. 130, parágrafo 1º da Lei n. 6.404/1976:

(i) Aprovar a alteração do endereço da filial 01 da Companhia que passa ser sediada nas salas 1501, 1502 e 1503 do Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, localizadas no 18º andar da Avenida Sete de Setembro nº 4682, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000.

Em razão da deliberação acima, aprovar as novas redações do caput do Artigo 2º e do Parágrafo Primeiro do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passam a constar nos seguintes termos, conforme Anexo I:

Artigo 2º: A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Brésia, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, salas 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000.

Artigo 3º (...)

Parágrafo Primeiro: As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000 são as seguintes: (i) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); (ii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (iii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (iv) marketing direto (73.19-0-03); (v) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (vi) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (vii) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (viii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); (ix) serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); (x)

SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
 CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
 NIRE 41300295051

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Parágrafo Único: A Companhia é uma subsidiária integral da Merco Administração e Participações Ltda., na forma dos artigos 251 e seguintes da Lei n. 6.404/1976 ("LSA").

Artigo 2º: A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscea, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, salas 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000.

Parágrafo Único: A Companhia pode, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); (ii) comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); (iii) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); (iv) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); (v) comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); (vi) comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); (vii) atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99); (ix) serviços de vacinação (8630-5/06); (x) armazéns gerais (5211-7/01); (xi) importação; (xii) comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); (xiii) comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); (xiv) comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); e (xv) comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); (xvi) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (xvii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (xviii) marketing direto (73.19-0-03); (xix) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (xx) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (xxi) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (xxii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00) e (xxiii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).".

Parágrafo Primeiro: As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000 são as seguintes: (i) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); (ii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (iii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (iv) marketing direto (73.19-0-03); (v)

SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;
- VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;
- IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;
- X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;
- XI. – Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.
- XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;
- XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;
- XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.

SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicium*.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

Artigo 13: Compete à Diretoria:

I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;

II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;

III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.

V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;

SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

- I – Executar, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;
- II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
- III - Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia.
- IV – Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;
- V - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;
- VI - Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.
- VII – Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.
- VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

Artigo 16: Compete ao Diretor Comercial

- I – Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;
- II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
- III – Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.
- IV - Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.
- V - Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.
- VI – Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.

SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
 CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
 NIRE 41300295051

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

CAPÍTULO VI – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01811951945	RICARDO WILKE
02643965965	RICARDO DA CONCEICAO
06374473876	WLADIMIR ROBERTO SIMONE
08863617880	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2020 09:48 SOB N° 20204397111.
PROTOCOLO: 204397111 DE 24/09/2020 18:02.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004563190. NIRE: 41300295051.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/11/2020 18:22:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 67061802200925520266-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b334369d9301dc7f279fe10d405d09c7f04d8ccc86e528865c314b5b710007e79b12301285d245fae8ecb9cd1877613112
28e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/11/2020 11:49:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 67061011204999498238-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b334369d9301dc7f279fe10d405d09c7f7df067d5cb575335edb6241e4893b61956696f41143444a908bcabcbea4f549c228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...:

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/11/2020 11:47:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 67061011201089259511-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b334369d9301dc7f279fe10d405d09c7f6d9d1f1e4711676c0b109e5b98aeb20a1cf6945c79bf576c0bd1282910ecc25c228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Tabelionato de Notas Pinhais

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
 (267dkdx1) - WLADIMIR ROBERTO SIMONE

Em testemunho da verdade

Pinhais, 19 de Janeiro de 2021

040-JANAINA CHAMREK DE PAULA

ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: AEDS

FUNARPEN - SELO DIGITAL

0189524SVAA00000008519211

Consulte o selo digital em
["http://funarpem.com.br"](http://funarpem.com.br)



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67062101212918508805>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67062101212918508805-2
 Data: 21/01/2021 09:03:01
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA31145-QQ00;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 09:51:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://azevedobastos.not.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
JESSICA SOUTO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8803809-6 689P PR

CPF
085.217.249-42

DATA NASCIMENTO
29/07/1991

FILIAÇÃO
ENIVALDO JOSE DE OLIVEIRA
TERESA CRISTINA SOUTO DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
05587099506

VALIDADE
24/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
06/09/2012

RESERVAÇÃO
A

ASSINATURA DO PORTADOR
JESSICA SOUTO DE OLIVEIRA

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
24/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
ARCOS (RMD)

58116144320
PR911864140

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1387919042

PROIBIDO PLASTIFICAR
1387919042

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Av. Francisco Espinosa Penteado, 1145 - Bairro São Francisco - CEP 05055-000 - São Paulo/SP - RJ 0465605 - Fone: (011) 3145-6144

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V BP, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67062201201000210558-1; Data: 22/01/2020 10:03:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ85394-7YWL;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.912.018/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2003
NOME EMPRESARIAL MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCO SOLUCOES EM SAUDE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *) 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R BRESCIA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO BRCAO 02
CEP 83.413-575	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVIDMONTEIRO@MERCO.FAR.BR		TELEFONE (41) 3139-3800/ (41) 3039-3800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2021** às **09:55:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.912.018/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2003
NOME EMPRESARIAL MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R BRESCIA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO BRCAO 02
CEP 83.413-575	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVIDMONTEIRO@MERCO.FAR.BR		TELEFONE (41) 3139-3800/ (41) 3039-3800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2021** às **09:55:30** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

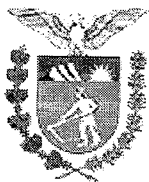
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:19 do dia 29/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2021.

Código de controle da certidão: **0B8D.E29B.6F07.F9BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 023277829-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.912.018/0001-83**
Nome: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 12/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90296903-99	05.912.018/0001-83	01/2004

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA BRESCIA, 184, BARRACAO 02 - MAUA - CEP 83413-575 FONE: (41) 3015-3838
Município de Instalação	COLOMBO - PR, DESDE 10/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2020
Natureza Jurídica	205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
	4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
	4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	5211-7/01 - ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT
	5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS
	6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	088.636.178-80	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	DIRETOR
CPF	063.744.738-76	WLADIMIR ROBERTO SIMONE	PRESIDENTE
CPF	026.439.659-65	RICARDO DA CONCEICAO	DIRETOR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.912.018/0001-83

Razão Social: MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE SA

Endereço: R BRESCIA 184 BRCAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2021 a 03/02/2021

Certificação Número: 2021010503110577866604

Informação obtida em 11/01/2021 09:54:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1066/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 2007134 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83

Endereço: RUA BRESCIA, 184

Complemento: BARRAÇÃO 02

Bairro: MAUA

Cidade: COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 10/02/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 1066/2021

Colombo, 11 de janeiro de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Certidão nº: 32163960/2020

Expedição: 07/12/2020, às 09:28:51

Validade: 04/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.912.018/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado digitalmente por:
ELISANGELA MASCHIO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
ELISANGELA MASCHIO
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ 05.912.018/0001-83, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 18 de Janeiro de 2021, 16:49:18

ELISANGELA MASCHIO

Página 0001/0001

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061901210520651591>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061901210520651591-1
Data: 19/01/2021 12:32:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27634-71F5;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:14:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AO

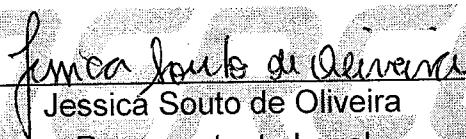
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Merco Soluções em Saúde S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Bréscia n.º 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, a Sra Jessica Souto de Oliveira, RG: 8803809-6 SSP/PR, CPF: 085.217.249-42, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Colombo, 22 de janeiro de 2021


Jessica Souto de Oliveira

Representante Legal

Merco Soluções em Saúde S.A

CPF: 085.217.249-42

RG: 8803809-6 SSP/PR

05 912 018/0001-83
MERCOSOLUÇÕES EM
SAÚDE S/A
Rua Bréscia. 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83 - Insc. Estadual: 90.296.903-99
Rua Brescia, 184 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP 83413-575 - Colombo/PR
(41) 3139 - 3800 | www.merco.far.br

AO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

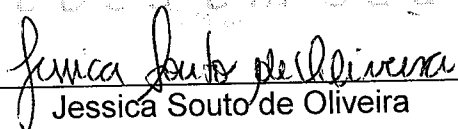
A empresa Merco Soluções em Saúde S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Brésia n.º 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, a Sra Jessica Souto de Oliveira, RG: 8803809-6 SSP/PR, CPF: 085.217.249-42, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Colombo, 22 de janeiro de 2021

MERCO
soluções em saúde


Jessica Souto de Oliveira

Representante Legal

Merco Soluções em Saúde S.A

CPF: 085.217.249-42

RG: 8803809-6 SSP/PR

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM
SAÚDE S/A

Rua Brésia, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99

Rua Brescia, 184 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP 83413-575 - Colombo/PR

(41) 3139 - 3800 | www.merco.far.br

AO
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO

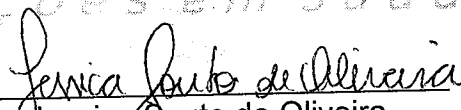
A empresa Merco Soluções em Saúde S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Brésia n.º 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, a Sra Jessica Souto de Oliveira, RG: 8803809-6 SSP/PR, CPF: 085.217.249-42, Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Colombo, 22 de janeiro de 2021

MERCO
soluções em saúde


Jessica Souto de Oliveira
Representante Legal

Merco Soluções em Saúde S.A
CPF: 085.217.249-42
RG: 8803809-6 SSP/PR

05 912 018/0001-83
MERCO SOLUÇÕES EM
SAÚDE S/A
Rua Brésia, 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99
Rua Brésia, 184 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP 83413-575 - Colombo/PR
(41) 3139 - 3800 | www.merco.far.br

AO

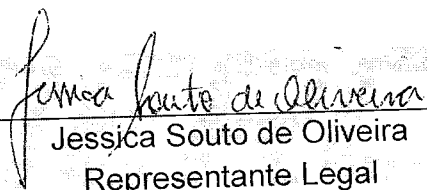
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A empresa Merco Soluções em Saúde S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Bréscia n.º 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, a Sra Jessica Souto de Oliveira, RG: 8803809-6 SSP/PR, CPF: 085.217.249-42, declaramos que NÃO enquadrados em ME/EPP.

Colombo, 22 de janeiro de 2021


Jessica Souto de Oliveira
Representante Legal

Merco Soluções em Saúde S.A
CPF: 085.217.249-42
RG: 8803809-6 SSP/PR

05 912 018/0001-83
MERCOSOLUÇÕES EM
SAÚDE S/A
Rua Bréscia, 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99
Rua Brescia, 184 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP 83413-575 - Colombo/PR
(41) 3139 - 3800 | www.merco.far.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde - DVPS
Coordenação de Vigilância Sanitária - CVS
Rua Francisco Camargo, 238 - Centro - Colombo / PR
Telefone: (41) 3656-3606 / (41) 3656-3697
E-mail: cvs.colombo@gmail.com

LICENÇA SANITÁRIA Nº 684/2020

PROCESSO:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	VALIDADE DA LICENÇA:
15026/2020	06/11/2020	06/11/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL:	MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A		
NOME FANTASIA:	MERCOSOLUCOES EM SAUDE		
ENDEREÇO:	Rua Brescia	Nº: 184	BAIRRO: Maua
CNPJ/CPF:	05.912.018/0001-83		
REPRESENTANTE LEGAL:	Wladimir Roberto Simone		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ANNA PAULA BEDENE	Nº CONSELHO DE CLASSE: 27.488-CRF/PR	
ATIVIDADES AUTORIZADAS:	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Armazéns gerais - emissão de warrant Comércio atacadista de água mineral Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de leite e laticínios Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
RESTRIÇÕES/OBSERVAÇÕES: Autorizado a distribuição de medicamentos e substâncias psicoativas da Portaria nº344/1998. Não estão autorizadas as atividades de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, serviços de vacinação e imunização humana, atividades de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio. As demais atividades constantes do cartão CNPJ são consideradas de baixo risco, sendo dispensadas de licenciamento sanitário, de acordo com a Resolução SESA nº1034/2020.			
A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO E ENQUANTO O ESTABELECIMENTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SENDO OBRIGATÓRIA A RENOVAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA. (LEI ESTADUAL N.º13331/01, DECRETO ESTADUAL N.º 5711/02 ART. 159 A 169). OBRIGATÓRIO MANTER ATUALIZADO O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB, CONFORME § 2º DO ART. 4º DA LEI Nº 13.425/2017 C/C ART 2º DA LEI 19.449/2018.			

Colombo, 6 de Novembro de 2020

Paula Tomal Rogus

Matrícula - 10930

Coordenação da Vigilância Sanitária
Isabele Vicente de Brito
Matrícula 6523



BA43BE6C13
Consulte a autenticidade em
colombo.atende.net/vigilancia



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67060611200687382642-1
Data: 06/11/2020 17:01:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR19479-N471;



CNPJ: 06.879-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54035216

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	05.912.018/0001-83

NOME FANTASIA / SOBRENOME
MERCO SOLUCOES EM SAUDE

CONSTITUIÇÃO
Sociedade Anonima

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BRESCIA	184	BARRACÃO 02

BAIRRO	CEP	ÁREA COBERTA M²	ÁREA CONSTRUÍDA M²
MAUA	83.413-575	1754,00m²	1754,00m²

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COM. DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO; ARMAZENS GERAIS.

RESTRICÇÕES

NÃO HA.

OBS: OBRIGATÓRIO LICENCIAMENTO SANITÁRIO.

INÍCIO DAS ATIVIDADES	PROTOCOLO
16/09/2014	01184748
DATA ALTERAÇÃO	PROTOCOLO ALTERAÇÃO
21/10/2016	27654/2016

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

Colombo, 21 de outubro de 2016

SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN
COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.colombo.pr.gov.br> com o código de autenticidade Nº 39794/2015

Emitido por: MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061612208505225910-1
Data: 16/12/2020 14:06:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV84735-9FWF;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - PR

Ano Dívida

2019

Inscrição Municipal

35216

Exercício

2019

Natureza

ISS/TAXAS

CNPJ/CPF

05.912.018/0001-83

Razão Social

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Nome Fantasia

Endereço

RUA BRESCIA, 184 MAUA Colombo - PR

Complemento

BARRAÇÃO 02



Recibo do Sacado

Parcela	Data de Vencimento
UNICA	28/02/2019
Agência	Código do Cedente
1867-8/	0010250 - 4
Espécie	Carteira
R\$	9
Valor do Documento	3.127,41
(-) Desconto / Abatimento	0,00
(+) Correção	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros	
(=) Valor Cobrado	3.127,41

Nosso Número / Código do Documento
09/01900025990-5

Contribuinte / Dívida
2007134/95144

Sacado
MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A

Inscrição Municipal :35216

Cedente
MUNICÍPIO DE COLOMBO

Emitido: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A



| 237-2 |

23791.86709 90190.002593 90001.025007 5 78140000312741

Local de Pagamento	Parcela	Data de Vencimento
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO	UNICA	28/02/2019
Cedente	Agência / Código do Cedente	1867 - 8 / 0010250 - 4
	Nosso Número / Código do Documento	09/01900025990-5
Data de Emissão	Contribuinte/Dívida	Espécie
21/01/2019	2007134/95144	Carnê
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda
9		R\$
	Quantidade a Pagar	Valor Indexador
	3.127,41	
Instruções:		
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO		
Multa 0,33% ao dia até o limite máximo de 10 %, Juros de 1 % ao mês, Correção Monetária de acordo com a variação do IPCA		
Principal:	Taxa de Alvará, localização e funcionamento	
Ano:	2019	
TAXA DE ALVARA	1924,56	
TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1202,85	
Total:	3127,41	
Inscrição Municipal :35216		
Sacado	2007134 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A	
	RUA BRESCIA, 184 MAUA Colombo - PR	

CPF/CNPJ: 05.912.018/0001-83

Sacador / Avalista

Código de Baixa

Autent. Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Núcleo Integrado de Saúde III
Serviço de Nutrição

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Merco Soluções em Saúde S.A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, estabelecida na rua Brésia nº 184 – Barracão 2 – Parte integrante do Parque Industrial Olivetti 2, CEP 83413-575 na cidade de Colombo, estado do Paraná. É fornecedora de **Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais** para a **Prefeitura Municipal de Campo Largo**, onde as fórmulas fornecidas são de qualidade, entregues nas especificações exigidas e os prazos de entregas cumpridos, não havendo até a presente data nada que a desabone, cumprido satisfatoriamente com seus compromissos, cláusulas e prazos contratados. Portanto tendo um bom conceito técnico junto a este município.

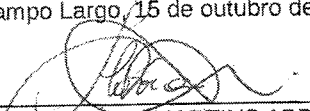
Segue discriminado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017

Item	Quantil.	Unid.	Descrição	Marca
5	104.800	Grana	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA, ADICIONADA DE DHA E ARA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA COM COLHER MEDIDA.	Marca: Nan Soy Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1715 Procedência: USA
13	1.000.00 0	Grana	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL, INDICADO A PARTIR DE 10 ANOS DE IDADE, POLIMÉRICO, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, CONTENDO 100% DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA OU POTE COM COLHER MEDIDA.	Marca: Nutren 1.0 Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg.Min.Saúde: 4.0076.1722 Procedência: Suíça

Por ser verdade, firmo a presente.

Campo Largo, 15 de outubro de 2019.


Nome: FLÁVIA MARTINS ABDALLA
Cargo: NUTRICIONISTA - MÉDIA COMPLEXIDADE
RG: 80803427
CPF: 06133644907

Flávia M. Abdalla
Nutricionista/CRN8 6237



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061610202729330157-1
Data: 16/10/2020 09:36:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO29449-MK6A;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

76.105.634/0001-70
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA XV DE NOVENBRO, 105 - CENTRO
CEP: 83.414-000 COLOMBO - PR

Declaramos para os devidos fins que a Empresa **MERCÔ SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 05.912.018/0001-83 e inscrição Estadual - 9029680399, com endereço à Rua Brescia, nº 164 - Barracão 02 - Parte integrante do Parque Industrial Olivetti 2 - CEP: 83.413-575, cidade de COLOMBO / PR é fornecedora deste município de Formulas, Leites e Dietas Especiais a ser distribuído para pacientes com patologias alimentares e/ou congênitas atendidos pelo SUS por meio das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme discriminado abaixo:

PREÇO PRESENCIAL Nº. 014/2008

Lote	Quant.	Unid.	Descrição
4	2000	Unid.	Suplemento Alimentar Nutren 1.0 - Leite em pó modificado para lactente até 06 meses de idade. Tipo A1. 100% proteínas animais no seu relação cálcio/proteínas solúveis, sem sacarose e sem gordura. Caloria de 67Kcal, acondicionado em lata de 400 a 600g. Heterocam - fecho - com validade superior a 06 meses a partir da data de recebimento.
05	350	Unid.	Suplemento Alimentar Nutren 1.0 - Composição para criança de 0 a 6 meses - leite de vaca desnatado, fonte proteica; óleo de palma, óleo de palmista, óleo de canola, óleo de milho, ferro, vitaminas A, vitaminas C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotênico de cálcio, vitamina B12, vitamina B6, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Não contém glúten. Lata 400g.
11	100	Unid.	Suplemento Alimentar Nutren Diabetes - Dieta nutricionalmente completa e balanceada, para o uso enteral ou oral, desenvolvida para pessoas com diabetes ou hiperglicemia. Pode ser utilizada como única fonte de nutrição para suplementação. Também pode fazer parte do plano de alimentação de diabéticos controlados. Não contém glúten, lactose e atende as recomendações internacionais para diabéticos. Distribuição emergencial: 15% proteínas, 46% carboidratos e 40% lipídios. Osmolalidade: 190 mOsm/kg de água. Índice glicêmico = 31. Lata 400g.
12	350	Unid.	Suplemento Alimentar Nutren 1.0 - Dieta nutricionalmente completa e balanceada, isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, para uso oral ou enteral. Composição: xarope de milho, proteína do leite, sacarose, caseinato de potássio, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, citrato de potássio, fosfato de potássio, cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, hidratarato de colina, cloreto de cálcio, vitamina C, L-carnitina, taurina, vitaminas PP, sulfato de zinco, sulfato ferroso, vitamina B6, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, biotina, vitamina K1, cloreto de sódio, selênio de sódio, vitamina B12. Lata 400g.
13	1400	Unid.	Suplemento Alimentar Nutren 1.0 - Consiste numa dieta à base de proteínas do leite com 100% de proteínas animais, com a seguinte composição: proteínas 12% (30 g/l), lipídios 24% (60 g/l), carboidratos 51% (127,5 g/l). As características físicas são: osmolaridade 300 mOsm/kg de H2O, carga de soluto renal de 190 mOsm/l, teor de água de 60%. Lata 400g.
16	100	Unid.	Suplemento Alimentar Nutren 1.0 - Alimento calórico proteico, preparado à base de leite integral, leite condensado, maltose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como ferro, cálcio, zinco, vitaminas D e E. Com 100% de proteína de origem animal (fornece a glicação de 1,7 g/l) e isento de sacarose (sabor e sabor chocolate), com a presença de faro e fibra. Lata 400g. Sabor: Baunilha, Chocolate, Morango e Banana. Indicação via oral. Lata 400g.
17	100	Unid.	Suplemento Alimentar Mondrian - Dieta Enteral oniro, pastoso, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica. Com 100% de proteína animal (30 g/l), contendo polifenóis no TGF-B2. Apresenta TCM-70% (gordura fonte imediata de energia). Osmolalidade inferior a 300 mOsm/kg. Isento de lactose e glúten. Especializado para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Água osmolaridade (370 mOsm/kg). Indicação via oral ou via sonda enteral. Indicado para crianças a partir dos 4 anos. Adultos e idosos. Lata 400g.
18	100	Unid.	Suplemento Alimentar Peptamen 1.0 - Dieta Enteral em pó oligomérica, normocalórica, normoproteica, com proteína 100% de origem animal (100% proteína do leite). Hidrolizada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta (melhor absorvíveis). Apresenta TCM-70% (gordura fonte imediata de energia). Sabor: baunilha, diátese.

Fone: 41 3656-8086 - Fax: 41 36-8002
Rua XV de Novembro, 105 - Centro
CEP: 83.414-000 Colombo - PR
www.colombo.pr.gov.br

José Carlos Vieira
Secretário Municipal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67062201219346720436>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67062201219346720436-1
Data: 22/01/2021 11:27:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA33998-PT50;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 12:38:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Este documento digital não será convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA
DE COLOMBO

004	4000	Unid	competente (SIF). Reconstrução. De acordo com terapia nutricional. Observação: Serão aceitas fórmulas como a acima descrita em que o mesmo produto atenda a crianças de 0 a 1 ano de idade. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2011 ou mais. Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, na apresentação padrão na forma de pó. Polimérica, normocalórica e normoproteica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, para uso oral ou enteral. Ingredientes: Xarope de milho, proteína do soro, óleos vegetais, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de potássio, L-carolina, leucina, vitaminas e minerais. 100% proteína animal. Calorificidade instantânea até 2,0 cal/ml e gordura na forma de TCM-25% (isto é, hidrata de energia). Calorificidade de 380 mOst/kg. Com sacarose. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente (SIF). Reconstrução. De acordo com terapia nutricional. Observação: ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2011 ou mais.
6	4000	Unid	Apresentação: Fórmula infantil semi-elementar, à base de hidrolizado proteico hipotênico, com proteína hidrolizada em pó, indicado para alimentação de lactentes com dificuldade de absorção de proteínas do leite de vaca e com má absorção. Na apresentação: pó, na forma de pó. Ingredientes: Amido de batata, proteína hidrolizada do soro de leite (100% de cadeia média (40% do total), óleo de palma, óleo de girassol, óleo de alto teor oleico, óleo de canola, óleo de girassol, óleo de semente de castor, óleo de peixe, sais minerais, vitaminas, nucleotídeos, L-carolina. Registro no órgão competente (SIF). Em qualidade nutricional igual ou superior ao descrito acima para o estabelecimento nutricional do usuário. Lata 400g ou mais. Reconstrução. De acordo com terapia nutricional. Observação: NÃO CONTENDO GLÚTEN ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2011 ou mais.
009	3000	Unid	Apresentação: Dieta enteral em pó, oligomérica, à base de peptídeos, normocalórica, normoproteica, com proteína 100% de origem animal, hidrolizada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta (melhor absorvíveis). Indicado para crianças a partir de 4 anos de idade, adultos e idosos. Ingredientes: 100% de proteína do soro de leite, hidrolizada, na forma de peptídeos de cadeia curta. Açúcar: 75% de TCM, 75% de maltodextrina e amido de batata e 25% de sacarose. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via enteral. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Sabor baunilha. Lata 400g. Indispensável registro no órgão competente (SIF). Reconstrução. De acordo com terapia nutricional. Observação: NÃO CONTENDO GLÚTEN ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2011 ou mais.
011	7000	Unid	Apresentação: Dieta enteral em pó, oligomérica, à base de peptídeos, normocalórica e normoproteica. Com proteína 100% de origem animal, hidrolizada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta (melhor absorvíveis). Indicado para crianças de 01 a 10 anos de idade, via oral ou via sonda enteral. Ingredientes: Maltodextrina, proteína do soro de leite, hidrolizada, sacarose, triglicerídeos de cadeia média (40%), amido de batata, óleo de girassol de alto teor oleico, lactina de soja, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, L-carolina e aromatizantes, vitaminas e minerais. Isento de glúten, colesterol e lactose. Indicação via oral ou via enteral. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no

Fone 41 3656-5090 - Fax 3656
Rua XV de Novembro 105 - Centro
CEP 82 414-000 Colombo - PR
www.colombo.pr.gov.br

José Carlos Vieira
Diretor de Saúde

76.105.634.0001-701

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67062201219346720436>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67062201219346720436-3
Data: 22/01/2021 11:27:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34000-KN3Y;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 12:38:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA
DE COLOMBO

176.106.634/0001-70

INSTITUTO MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL

REGISTRO CIVIL DE NATALIDADE

005	1.200.000	Gramas	enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Anidrido de caseína em relação às proteínas solúveis. Relação caseína/proteína do soro do leite de no mínimo 70 de caseína para no máximo 30 de proteína do soro do leite. Sem sacarose e gluten. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional. Observação: NÃO CONTEMO GLUTEN. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais. Apresentação: Amido corado para crianças de até 1 ano de idade, com proteína de origem vegetal à base de proteína isolada de soja (fonte proteica), levedura de lactose. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: proteína isolada de soja enriquecida com L-metionina, vitaminas, minerais, como ferro e outros oligoelementos. Boa relação Cálcio/fósforo. Não contém leite ou produtos lácteos. Não contém gluten. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais o estabelecimento nutricional de crianças até 1 ano de idade. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional. Observação: Serão aceitas fórmulas como a acima descrita em que o mesmo produto atenda a crianças de 0 a 1 ano de idade ou em produtos diferenciados que atendam crianças de 0 a 6 meses e de 6 a 12 meses. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.
006	200.000	Gramas	Apresentação: Fórmula infantil especial: levedura de lactose. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: à base de leite de vaca e óleos vegetais: é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contém gluten. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais o estabelecimento nutricional de crianças até 1 ano de idade. Lata 400g ou mais. De acordo com terapia nutricional. Observação: ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.
007	200.000	Gramas	Apresentação: Fórmula infantil para prematuros e/ou recém nascidos de baixo peso, enriquecida com LOPUs. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: lactose e maltodextrina como fontes de carboidrato e óleos vegetais, podendo conter lipídios de origem animal. Relação caseína/proteína do soro do leite de no mínimo 30 de caseína para no mínimo 70 de proteína do soro do leite. Sem sacarose e gluten. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais o estabelecimento nutricional de crianças até 1 ano de idade. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional. Observação: ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.
008	200.000	Gramas	Apresentação: Fórmula infantil hipocalórica com proteínas parcialmente hidrolizadas. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: proteínas do soro de leite parcialmente hidrolizadas, gordura de origem vegetal e lactose. Pode conter maltodextrina (máximo 50%). Enrichida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Sem sacarose e gluten. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais o estabelecimento nutricional de crianças até 1 ano de idade. Lata 100g ou mais. Indispensável registro no órgão competente. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional. Observação: ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.
012	1.520.000	Gramas	Apresentação: Nutrição completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças com 1-10 anos de idade. A fórmula possui uma densidade calórica de 1,0 Kcal/ml. ou mais na apresentação padrão na forma de pó, apropriado tanto para administração via oral como exclusivamente enteral. Ingredientes: vitaminas, minerais, 100% de proteína animal. Gorduras na

Fone: 41 3656-8080 - Fax: 3656-8002
Rua XV de Novembro, 106 - Centro
CEP 83.414-000 Colombo - PR
www.colombo.pr.gov.br

Jose Carlos Vian
Diretor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 12:38:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67062201219346720436>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67062201219346720436-5
Data: 22/01/2021 11:27:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34002-PBSG;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





			ingredientes: Maltodextrina, proteína de soro de leite hidrolisada, sacarose, ingredientes de cadeia média (60%), amido, óleo de soja, óleo de girassol de alta taxa oleosa, lecitina de soja, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, L-carnitina e aromatizante, vitaminas e minerais, isenta de glúten, colesterol e lactose. Indicação via oral ou via enteral. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do osuário. Lata 400g ou mais, indispensável registro no órgão competente. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional. Observação: ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS Lata com validade para 2012 ou mais.
024	200.000	Gramas	Apresentação: dieta nutricionalmente completa e balanceada, farmacológica e nutricional. Destinada ao uso oral e enteral, especificamente desenvolvida para pessoas com Doença de Crohn. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Maltodextrina, caseinato de potássio obtido de leite de vaca, sacarose, gordura de leite, ingredientes de cadeia média (26%), óleo de milho, óleo de soja, fosfato de cálcio, citrato de sódio, citrato de cálcio, óleo de magnésio, citrato de potássio, bicarbonato de sódio, ácido de cálcio, vitaminas e minerais. Contém proteína 100% de origem animal. Indicação: órgão competente (sf), em qualidade nutricional igual ou superior ao descrito acima para o estabelecimento nutricional adequado. 400g ou mais, indispensável registro no órgão competente. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional. Observação: NÃO CONTENDO GLÚTEN ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012

ITEM	QDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
004	400.000	Gramas	Apresentação: fórmula anti-regurgitação de maior viscosidade, com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico, obtido pela adição de água espessante. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: no mínimo 55% de lactose, açúcares de óleo vegetal e emulsificadores com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Preponderância da caseína em relação às proteínas solúveis. Isenta de sacarose e glúten. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Lata de 400g com colher medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Código Alimentar Brasileiro e Portaria M.S. nº 977/1998.
007	200.000	Gramas	Apresentação: Fórmula infantil para prematuros e/ou recém nascidos de baixo peso, enriquecida com imunobiológicos. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: lactose e maltodextrina e/ou polímeros de glicose como maltodextrina e/ou glicose vegetal, podendo conter lipídios de origem animal. Razão caseína/proteína do soro do leite de no mínimo 36 de 1 para no máximo 70 de proteína do soro do leite. Isento de sacarose e/ou açúcares. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional de crianças até 1 ano de idade. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares e essenciais: Lata de 400 gramas, com colher medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Código Alimentar Brasileiro e Portaria M.S. nº 977/1998.
008	200.000	Gramas	Apresentação: Fórmula infantil ressuscitadora também para prevenção de alergias alimentar, com proteínas parcialmente hidrolisadas. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: proteínas do soro de leite parcialmente hidrolisadas, açúcares de óleo vegetal e lactose. Pode conter maltodextrina (máximo 30%). Enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.

Fone: 41 3550-8050 - Fax: 3558-8002
Rua XV de Novembro, 106 - Centro
CEP 83.414-000 Colombo - PR
www.colombo.pr.gov.br

José Carlos Viana
Diretor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67062201219346720436>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67062201219346720436-7
Data: 22/01/2021 11:27:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34004-0ZLN;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 12:36:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Este documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

			absorvidos), incluindo para crianças a partir de 4 anos de idade, adultos e idosos.
019	400.000	Gramas	Ingredientes: 100% de proteína do soro do leite hidrolisada na forma de peptídeos de cadeia curta. Apresenta TCM e maltodextrina. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via enteral. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do paciente. Sabor baunilha. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares: Lata de 400g a 445g, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Codex alimentarius e portaria M.S. n° 977/1998.
020	200.000	Gramas	Apresentação: Dieta enteral em pó, oligomérica, à base de peptídeos, normocálica e normoprotéica, para crianças de 01 a 10 anos de idade. Com proteína 100% de origem animal, hidrolisada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta. Indicação via oral ou via enteral. Ingredientes: Maltodextrina, proteína de soro de leite hidrolisada, sacarose, TCM (30%), amido, óleo vegetal, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, L-carnitina e aromatizante, vitaminas e minerais, Isento de glúten e lactose. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do paciente. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares: Lata 400g, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Codex alimentarius e portaria M.S. n° 977/1998.
			Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada normocálica e normoprotéica. Destinada ao uso oral e enteral, especialmente desenvolvida para pessoas com Doença de Crohn. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Maltodextrina, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, sacarose, goma de leite, TCM (20%), óleo vegetal, lecitina de soja, fosfato de cálcio, extrato de açafrão, citrato de cálcio, citrato de magnésio, cloreto de potássio, brometo de colina, óxido de magnésio, vitaminas e minerais. Com proteína 100% de origem animal, isento de glúten e lactose. Em qualidade nutricional igual ou superior ao descrito acima para o estabelecimento nutricional adequado. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares: Lata 400g, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Codex alimentarius e portaria M.S. n° 977/1998.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222 /2014
EMPENHOS: 8570/14 - 159/15 - 2314/15 - 2326/15 - 4524/15**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
09	Apresentação: Fórmula de amonizados elementares à base de 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar. Nutrição em terapia nutricional neonatal e pediátrica, transição da nutrição enteral e oral para síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Fórmula elementar à base de 100% de amonizados livres, 100% de maltodextrina e 100% de lipídeos de origem vegetal e azeite de TCM. Nutricionalmente completa. Isento de sacarose, lactose, glúten. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares: Lata de 400g, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Codex alimentarius e portaria M.S. n° 977/1998. MARCA - ALFABÉDO - NESTLÉ.

Fone: 41 3556-6000 - Fax: 3556-87
Rua XV de Novembro, 105 - Centro
CEP: 83.414-000 Colombo / PR
www.colombo.pr.gov.br

José Carlos Vieira
Diretor de Licitação



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67062201219346720436-9
Data: 22/01/2021 11:27:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34006-FZL7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2021 14:21:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 67062201219346720436-1 a 67062201219346720436-10
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7353b77b3fb50306e878fce63d4db97187cce888774e49526e72ef415486a773af621cad688a5f7a997931acab42785b228e338fddcd62a8065110d0b5f87fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O Nº 18817	VALIDADE 31/03/2021	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 1122143E0DD7AF71D33F496A233F225D
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A		
NOME FANTASIA MERCO SOLUCOES EM SAUDE		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA BRESCIA 184 BARRACAO 02	CNPJ 05.912.018/0001-83	
LOCALIDADE CENTRO INDUSTRIAL MA	CIDADE - UF COLOMBO-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

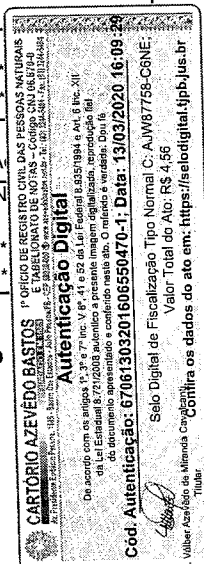
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO							SITUAÇÃO
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO		CON
F	27488	ANNA PAULA BEDENE			DIRETOR TÉCNICO		
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	Domingo						
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
	*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR
Curitiba, 11 de Março

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
2, Presidente Epitácio Pessoa, 1345 - Bairro São Francisco - Joo Paulo - CEP 13053-005 - www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel: (051) 3244-3424 Fax: (051) 3244-3424

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67061704201412580679-1; Data: 17/04/2020 14:24:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ79678-CEPO,
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

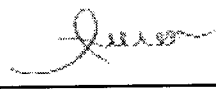
IONAL DE NUTRICIONISTAS 8ª REGIÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

VÁLIDA ATÉ: 15 / 07 / 2021

REGISTRADA EM: 23 / 09 / 2014

SOB O Nº PJ2757

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	
Nome Fantasia: MERCO SOLUCOES EM SAUDE	
Endereço da Matriz: Rua Brescia, 184 - Barracão 2 - Parque Industrial Olivetti 2, Mauá, COLOMBO-PR.	CNPJ Matriz: 05.912.018/0001-83
Endereço da Filial:	CNPJ Filial:
Capital social da Matriz: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	
Capital Social da Filial:	
Objeto Social: COMERCIO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACOES DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS SERVICOS DE VACINACAO ARMAZENS GERAIS	
DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome: JULIANNE SANTOS DE ALBUQUERQUE	
Inscrito em: 11 de outubro de 2011 Sob o nº: 7695 neste CRN.	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE: 10 de março de 2020	
CERTIFICO que, a Pessoa Jurídica e o(a) Nutricionista acima citados, se encontram registrada e inscrito(a), respectivamente, e em situação técnica e financeira regular neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 6.583/1978 do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980. Esta Certidão não concede à Pessoa Jurídica o direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu Nutricionista Responsável Técnico. QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO.	
CARIMBO DO CRN	Curitiba, 17 de abril de 2020.
	
	Alexandro Wosniaki PRESIDENTE DO CRN-8